



Câmara Municipal de Irupi

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

CONCEDE TÍTULOS A CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Anualmente, por ocasião dos festejos comemorativos, caso queiram, ou em outra data escolhida pela Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Irupi reunir-se-á para agraciar com títulos honoríficos, cidadãos de conceituada reputação, que satisfaçam as condições para cada título.

Art. 2º- Serão concedidos os seguintes títulos:

I- Título de Cidadão Irupiense;

II- Título de Cidadão Benemérito;

III- Título de Cidadão Irupiense ausente.

§1º – As pessoas a serem agraciadas com os respectivos Títulos serão indicados pelos vereadores do Município, seus nomes devem ser apresentados até a data da votação desta Resolução, para que sejam apreciados conjuntamente.

§2º- Os nomes dos cidadãos que serão agraciados fazem parte do anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O Título de Cidadão Irupiense, será concedido às pessoas nascidas em outros Municípios, residentes no Município de Irupi e que, a qualquer tempo tenha prestado relevantes serviços sociais à comunidade irupiense.

Parágrafo Único – Os agraciados com os títulos de que trata o caput deste Artigo, gozarão de todos os direitos e privilégios de um cidadão Irupiense, como se natos fossem.



Câmara Municipal de Irupi

Art. 4º- O Título de Cidadão Benemérito será concedido a pessoas que, nascidos no Município de Irupi, tenham a qualquer tempo, prestado relevantes serviços sociais à comunidade local.

Parágrafo Único – O Título de que trata o caput deste Artigo, representa o reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao do povo Irupiense, através de seus legítimos representantes para com as pessoas agraciadas.

Art. 5º- O Título de Cidadão Irupiense Ausente, será concedido a um filho de Irupi, que em outra cidade, dignifica o nome de sua terra natal.

Parágrafo Único – O homenageado com o Título de Irupiense Ausente será recebido com honra e festas pela Administração Municipal e autoridades constituídas, sendo solenemente saudado pelo Poder Legislativo na Sessão Solene em que se verificar a entrega de Títulos.

Art. 6º As despesas decorrentes da cerimônia de entrega dos títulos previstos no Art. 2º desta Resolução correrão por conta de dotação da Câmara Municipal (001001.010310062.003- DIVULGAÇÕES DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO – Dotação 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 7º. A Sessão Solene será realizada no dia 14 de dezembro de 2022 no Plenário da Câmara Municipal de Irupi com início às 19:00 Horas .

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 2022.



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO I

RELAÇÃO DE HOMENAGEADOS

Nº	Nome do Cidadão	Tipo de Honraria	Vereador
01	Luiz Lourenço da Silva	Benemérito	Adailton. A Gripp
02	Milton Luiz Barbosa	Benemérito	Virginia C. A. Correa
03	Maria Raider de Freitas	Benemérita	José T. Almeida
04	Osias Gomes de Freitas	Benemérito	Jalmas R. Freitas
05	Ernestino José Gonçalves	Cidadão Irupiense	Oseias P. Soares
06	Fagnes Massini da Cruz	Cidadão Irupiense	João B. Nunes
07	Dijalma Geralda Martins	Cidadã Irupiense	José C. N. Moreno
08	Joci Elias Barbosa	Benemérito	Silvio N. Da Cunha
09	Adílio Augusto de Oliveira	Benemérito	Romildo O. da Silva
10	Matusalém Dias de Moura	Irupiense Ausente	Câmara / conjunto

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 2022.